

LEI Nº 195 / 65.

Dispoẽ sôbre o projeto que abre crédito especial para pagamento dos prédios alugados à Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 432.000, destinados ao pagamento dos aluguéis das seguintes repartições que estão a cargo da Prefeitura desta cidade, durante o corrente ano de 1.965: Predio onde funciona a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores, Fórum, Agência Municipal de Estatística, Delegacia de Trânsito, Residência do Dr. Juiz de Direito, sendo desta última parte de 50%.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 17 de maio 1.965

  
Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.